

RESOLUÇÃO 005/2011, DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL SOBRE AS COMISSÕES ORGANIZADORAS DAS ETAPAS

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o disposto no

Art. 18. As etapas eletivas serão organizadas e coordenadas por uma comissão local, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terão como objeto de discussão o texto-base da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, nos termos do art. 19 deste Regimento.

§ 6º As Comissões Organizadoras Municipais, Regionais, Territoriais, Estaduais e do Distrito Federal, quando couber, deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

ENTENDA-SE:

1 – As Comissões Organizadoras de toda e qualquer uma das Etapas da 2ª Conferência Nacional de Juventude deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional no que dizem respeito a organização e realização da respectiva etapa.

**Comissão Organizadora da
2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude**

Brasília, 30 de junho de 2011.